

LEI MUNICIPAL Nº 2.229/2010

"Cria o Centro de Educação Infantil Terra Mater e dá outras providências."

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, faço saber que em Sessão Ordinária realizada em 22/11/10 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Fica criado o Centro de Educação infantil Terra Mater, localizado na Rua Alcindo Franco Machado, Vila Claudia nesta Cidade.
- Art. 2º Compete a Secretaria de Municipal de Educação a lotação dos docentes e demais funcionários administrativos, bem como os recursos necessários ao funcionamento da escola em conformidade com a legislação do sistema municipal de ensino.
- Art. 3° Fica criado o cargo de diretor e de secretário para a referida escola.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amambai, em 23 de novembro de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul) Em: / /2010